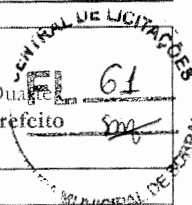




Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito



### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE APROVAÇÃO DA SÚMULA Nº 01 DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM** - O Secretário do Orçamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do disposto no § 3º do art. 54 do Regimento Interno do CONTRIM; CONSIDERANDO a edição do enunciado da Súmula nº 01 pelo CART, visando dirimir conflitos de entendimento no CART e na Instância Singular; CONSIDERANDO a aprovação da Súmula nº 01 por unanimidade de votos dos Conselheiros do CART, em cumprimento ao que preceitua o § 2º do art. 54 do Regimento Interno do CONTRIM; CONSIDERANDO a homologação da jurisprudência administrativa sumulada pelo Presidente do CONTRIM; e CONSIDERANDO, por fim, o atendimento às condições indispensáveis à propositura de enunciado de súmula nos termos do § 7º do art. 54 do Regimento Interno do CONTRIM; Resolve APROVAR a Súmula nº 01 do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, com a seguinte redação: "Súmula nº 01 - As multas aplicadas com base no artigo 79, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 39/2013 (Código Tributário do Município de Sobral) e ainda não pagas devem ser revistas, aplicando-se retroatividade da legislação mais benéfica, de acordo com a alteração da Lei Complementar nº 45, de 23 de dezembro de 2015". Este enunciado entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sobral. Sobral/CE, 10 de dezembro de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0162016**. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO LTDA-ME, CNPJ: 03.360.145/0001-91 OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 016/2016-, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de exames especializados de acordo com a tabela SUS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 15/12/2019 a 14/12/2020. DATA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Fernando Liberato de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2019 - SESEP**, publicado no Diário Oficial do Município nº 688, folha nº 13 de 04 dezembro de 2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. ONDE SE LÊ: OBJETO: o acréscimo de valor de

24% (vinte e quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), menos a taxa de administração de (4,28%) que totaliza o valor de R\$ 275.673,60 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). LEIA-SE: OBJETO: O acréscimo de valor de 24% (vinte e quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil), menos a taxa de administração de (4,28%) que totaliza o valor de R\$ 275.673,60 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Sobral, 13 de dezembro de 2019. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100997/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2019 - SECJEL**. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação do artista RENNÉ DJANGO, a ser realizada durante o evento RÊVEILLON DE SOBRAL 2019/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.004 8.2.255.339 03900.1.00 1.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: EMERSON SANTOS NASCIMENTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.398.573/0001-15. DATA: Sobral/CE, 13 de dezembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2019 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P100997/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: EMERSON SANTOS NASCIMENTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.398.573/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação do artista RENNÉ DJANGO, a ser realizada durante o evento RÊVEILLON DE SOBRAL 2019/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a Inexigibilidade Nº 0035/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Emerson Santos Nascimento - Representante da empresa EMERSON SANTOS NASCIMENTO ME. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO - SECJEL.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 02/2018 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**